

**Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da  
República**

**Registo**

**V. Ref.<sup>a</sup>**

**Data**

27-07-2022

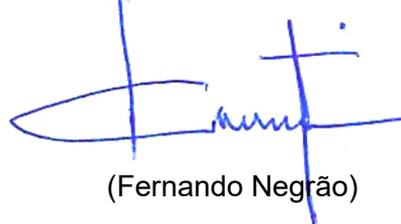
**ASSUNTO: Redação final do texto do com origem no Projeto de Resolução n.º 622/XV/1.<sup>a</sup> (PSD).**

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que “Recomenda ao Governo a inclusão de dados e informação complementar no Relatório Anual de Segurança Interna”, com origem no Projeto de Resolução identificado em epígrafe, após ter sido cumprido o disposto no n.º 6 do artigo 128.º e no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Informa-se que, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 27 de julho, foi fixada por unanimidade, na ausência do DURP do L, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da comunicação da DAPLEN de 20 de julho de 2022.

Com os melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão,**



(Fernando Negrão)

**De:** Lurdes Sauane

**Enviada:** 20 de julho de 2023 15:17

**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XV <1CACDLG@ar.parlamento.pt>

**Assunto:** RF do PJR n.º 622/XV/1.ª(PSD)

Caros colegas,

Para efeitos de fixação da redação final, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República e nos termos da alínea *m*) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se envia o texto relativo ao [Projeto de Resolução n.ºs 622/XV/1.ª \(PSD\)](#) -«Recomenda ao Governo a inclusão de dados e informação complementar no relatório anual de segurança interna», aprovado na reunião plenária de 19 de julho de 2023, para envio a S.Exª o Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias (1.ª).

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram feitas algumas sugestões com vista ao aperfeiçoamento formal do texto, destacadas a amarelo, que se colocam à consideração da Comissão.

Cumprimentos e bom trabalho

**Lurdes Sauane**

Assessora Parlamentar

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Direção de Apoio Parlamentar | Divisão de Apoio ao Plenário**

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal



**DIREÇÃO  
DE APOIO  
PARLAMENTAR**

## RESOLUÇÃO N.º /2023

### Recomenda ao Governo a inclusão de dados e informação complementar no Relatório Anual de Segurança Interna

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo **que**:

- 1– **O** Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), apresentado nos termos n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, **que aprova a Lei de Segurança Interna**, **inclua**:
  - a) **A** análise plurianual (últimos dez anos) da evolução da criminalidade, relativa às diferentes tipologias criminais;
  - b) **A** identificação da força ou serviço de segurança que reporta a ocorrência criminal e respetiva análise percentual;
  - c) **Os** dados desagregados sobre o crime de violência doméstica, especificando, nesta tipologia, os dados sobre a violência no namoro e a violência contra pessoas idosas (violência institucional e violência em contexto familiar).
- 2– **Sejam** articuladas e concretizadas as medidas necessárias para que o próximo **RASI** integre os dados da presente recomendação.

Aprovada em 19 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)